



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sexta-feira, 2 de setembro de 2022

Número 167

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.767, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam organizados na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos deste decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança restritas à designação dentre integrantes das carreiras de Procurador do Município e de Auditor Fiscal Tributário Municipal, bem como de Procurador do Município e de Auditor Fiscal Tributário Municipal, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, do Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QC, criado pela Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e do Quadro de Funções de Confiança dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta – QF, criado pela Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda são os constantes das Tabelas "A" a "J" do Anexo I deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de CDAs-unitários.

Parágrafo único. A quantidade de cargos em comissão e de CDAs-unitários a que se refere o "caput" deste artigo são os constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo II deste decreto.

Art. 3º As funções de confiança restritas à designação dentre integrantes das carreiras de Procurador do Município e de Auditor Fiscal Tributário do Município, bem como de Procurador do Município e de Auditor Fiscal Tributário Municipal, de símbolo FDA, da Secretaria Municipal da Fazenda são, respectivamente, as constantes dos Anexos III, V e VII deste decreto, onde se discriminam os respectivos símbolos, denominações, lotações e quantidades de FDAs-unitários.

Parágrafo único. As quantidades de funções de confiança que trata o "caput" deste artigo são as estabelecidas nos Anexos IV, VI e VIII deste decreto.

Art. 4º Ficam destinados à extinção na vacância os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo IX deste decreto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 17.708 e do artigo 10 da Lei nº 17.720, ambas de 2021.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança de que trata o "caput" deste artigo serão desligados de acordo com as regras de implementação e transição estabelecidas no artigo 28 do Decreto nº 61.242, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de setembro de 2022.

Anexo I integrante do Decreto nº 61.767, de 1º de setembro de 2022

Secretaria Municipal da Fazenda

Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário

Símbolo	Denominação do Cargo	Critérios de Ocupação	Unidade de Lotação	Quantidade CDAs-unitários
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Chefe de Assessoria I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Gabinete do Secretário	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e exigida formação completa em Nível Superior	Assessoria Econômica, do Gabinete do Secretário	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Gabinete do Secretário	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2022	Gabinete do Secretário	2
Total de CDAs-unitários				56